

(X) Emenda a Projeto de Lei

Protocolo nº: 26053
Em: 28/03/2019 - 15:27:03

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Inclui o parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo Nº. 012/2018.

O Vereador que abaixo subscreve, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo Nº. 012/2018, de autoria do Vereador Fabio Zanetti, conforme o que segue.

Art. 1º. Inclui o parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo Nº. 012/2018, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único: Juntamente com a prescrição de receita particular, deverá o titular apresentar junto a farmácia básica o registro no cadastro único (CadÚnico) atualizado.

Art. 2º. Esta Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo Nº. 012/2018 entra em vigor na data da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Cadastro Único reúne um conjunto de informações sobre as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Trata-se de um documento autodeclaratório, constando dados informados pela família.

Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para a implementação de políticas públicas destinadas a promover a melhoria da vida dessas famílias.

Deste modo ao apresentar o registro no Cadastro Único, juntamente com a prescrição de receituário particular, estará comprovando a necessidade de obter os medicamentos em geral, pela atual situação de vulnerabilidade social e econômica.

Sala Antônio Libório Bervian, em 28/03/2019.

Fábio Zanetti - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente